

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC)**

26 OUT. 2011

MICROFILMAGEM

1785222

Por este instrumento, em que são partes: de um lado a **VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, autorizada do Serviço Telefônico Fixo Comutado nas Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), conforme Ato nº 62.062 da ANATEL, de 17 de novembro de 2006, publicado no D.O.U. Em 30/11/2006, Termo de Autorização n.º 421/2006/SPB-ANATEL (Local), Termo de Autorização n.º 422/2006/SPB-ANATEL (LDN) e Termo de Autorização n.º 423/2006/SPB-ANATEL (LDI), assinados em 11/12/2006, publicados no D.O.U. em 01/02/2007. inscrita no CNPJ sob o nº. 06.012.825/0001-02, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manoel, 923, térreo, Cerqueira César, CEP 01411-000, doravante denominada **VOITEL**; e de outro lado, o **CLIENTE**, todo usuário do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) fornecido pela VOITEL, têm, entre si, justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo e na melhor forma de direito, as Partes resolvem aditar o Contrato de Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), registrado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo sob nº 1738847, de 05/05/2010, com seu 1º Aditivo registrado no mesmo Oficial sob nº 1748083, em 09/08/2010, fazendo-o na seguinte forma e condições:

I - Modificam-se os itens 16.1 e 16.2 da cláusula 16 do Contrato, as quais passam a vigorar com a seguinte nova redação:

16) Endereço, Endereço Eletrônico e Telefone da Central de Atendimento da ANATEL

16.1. O endereço da Anatel é SAUS Quadra 06, Blocos E e H, CEP 70.070-940- Brasília / DF e endereço eletrônico www.anatel.gov.br, onde o cliente poderá encontrar cópia integral da Resolução 272 da Anatel.

16.2. O telefone da Central de atendimento da ANATEL é 1331.

II - As demais cláusulas do contrato original e do aditivo anterior, não modificadas por este aditamento, são neste ato ratificadas, permanecendo em vigor.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Contrato, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas.

25 de Outubro de 2011.

VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Por: Pedro Gusmão Suchodolski
Cargo: Diretor Executivo
RG: 26.257.085-3

VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Por: Reinaldo Tadeu Batista
Cargo: Diretor Financeiro
RG: 11.547.324-5

Testemunhas:

Nome: Alessandra de Aquino Gagliardi
RG: 55.058.860-7
CPF/MF: 280.293.768-55

Nome: Clermen Gomes dos Santos
RG: 24.975.845-3
CPF/MF: 165.001.148-25



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua XV de Novembro, 251 5º andar - São Paulo - SP - Tel.: 3377-7677

Apresentado hoje, Protocolado e Registrado em MICROFILME sob nº 1.785.222 à margem do registro 1.738.847

Serventário R\$	20,62
Ao Estado R\$	5,87
IPESP R\$	4,34
Registro Civil R\$	1,09
TJ R\$	1,09

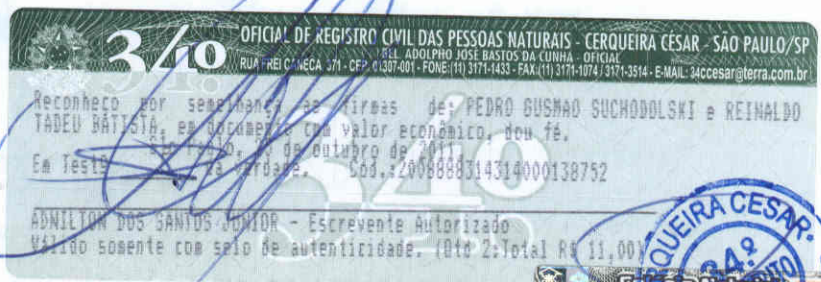
São Paulo, 26 de outubro de 2011

Oficial Bel JOSÉ ANTONIO MICHALUAT
Selos e taxas recolhidos por guia

Total pago R\$ 33,01



* 1 7 8 5 2 2 2 *



Adnilton dos Santos Junior
Escrev. Autorizado

